



PROJETO DE LEI Nº 2.274, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“DENOMINA RUA BEIRA RIO”.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos colegas Vereadores, encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo a fim de denominar de “Rua Beira Rio”, a rua que ligará a Praça Benedito Valadares à Praça de Estacionamento Antônio José Cota neste Município de Rio Piracicaba-MG.

A referida rua será denominada como “Rua Beira Rio”, por ser uma rua que é localizada à margem do rio. Ademais, a população do Município já se refere à mesma como “Rua Beira Rio”.

Continuando, é importante frisarmos também que a criação desta rua irá contribuir para o fortalecimento do comércio local com a expansão do centro comercial e melhorar na mobilidade urbana, com reestruturação paisagística do local. Irá também contribuir para desafogar o fluxo da rua Duque de Caxias, uma vez que possibilitará a abertura de mais 30 vagas na Praça de estacionamento Antônio José cota.

Assim, pelas razões acima expostas e pelo interesse público de que se reveste a presente propositura, solicito aos Excelentíssimos vereadores o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 06 de março de 2023.

DIRLENE APARECIDA TOMAZ

Vereadora



PROJETO DE LEI Nº 2.274, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

“DENOMINA RUA BEIRA RIO”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Beira Rio”, a rua que ligará a Praça Benedito Valadares à Praça de Estacionamento Antônio José Cota neste Município de Rio Piracicaba-MG.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “RUA BEIRA RIO”, bem como providenciará também a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Companhias Telefônicas, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 06 de março de 2023.

DIRLENE APARECIDA TOMAZ

Vereadora